



EM 11/07/2003
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo



EXERCÍCIO: 2003


DATA: 11/07/03 Hora: 09:26

REG. Nº: 0277

RESPONS: 

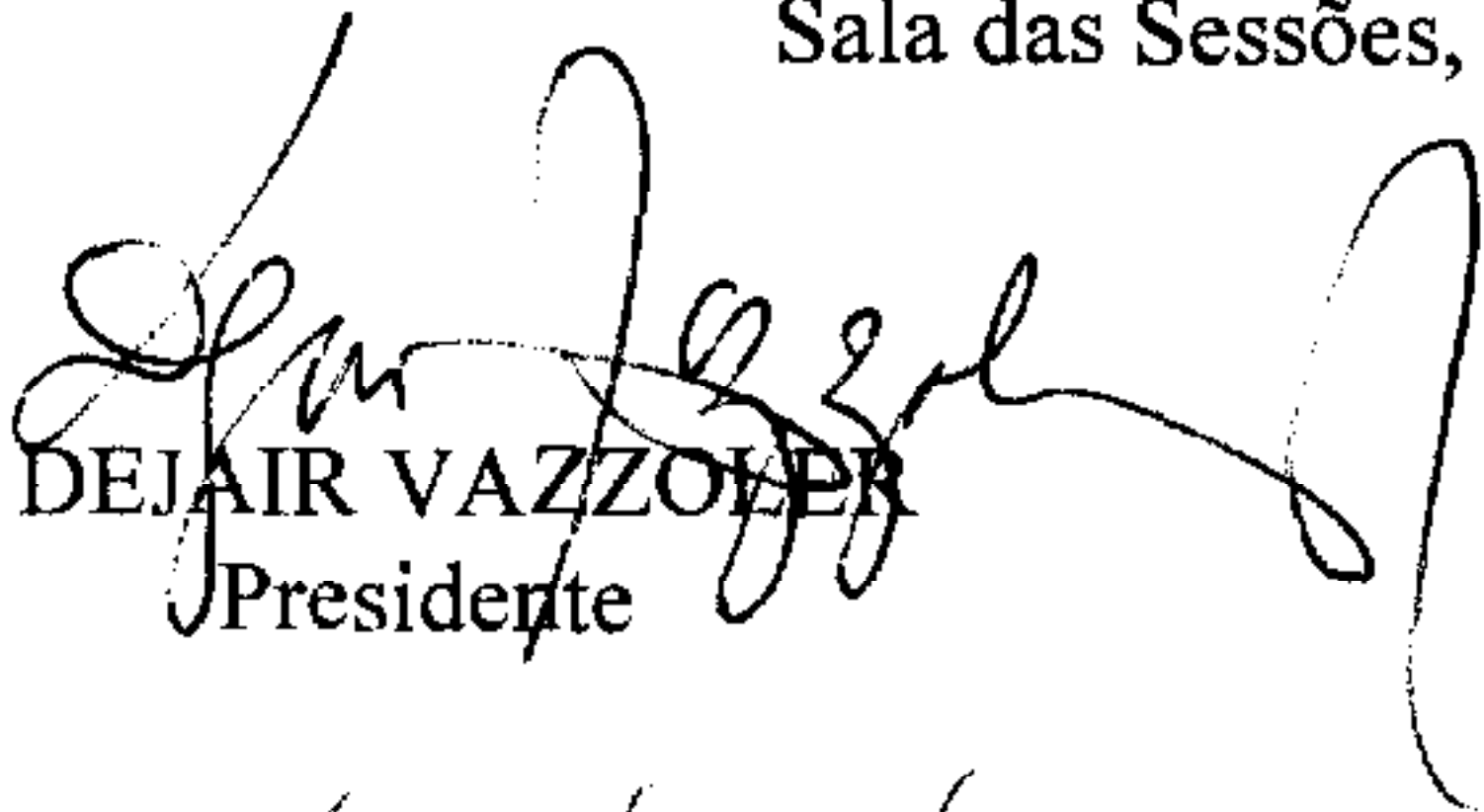
REQUERIMENTO Nº022/2003.


Exmos. Sres. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado em 11/07/03

PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o art. 115, § 3º, inciso VII, c/c o art. 140, inciso I, do Regimento Interno, e com o que dispõe o art. 74, caput, do Regimento Interno, REQUER, após aprovação Plenária, a inclusão do PROJETO DE LEI Nº020/2003, que dispõe sobre repasse de subvenção social para a Casa da Cultura de Venda Nova do Imigrante em Regime de urgência, e a dispensa dos Pareceres das Comissões Permanentes referentes ao mesmo.

Sala das Sessões, aos 11 dias do mês de julho de 2003.


DEJAÍR VAZZOLER
Presidente


VALDIR DIAS
Vice-Presidente


MARCO ANTÔNIO GRILLO
1º Secretário

Licenciado
COSME AMBROZIM
2º Secretário

CGC(MF) 36.028.942/0001-25